

## Carta Cotação nº. 014/2017

**O INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE – IBRACEDS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.067.643/0002-50, pessoa jurídica de direito privado, com finalidades não lucrativas, torna público para conhecimento de quem interessar possa, que receberá propostas para **aquisição de insumos, para atender às necessidades dos alunos matriculados nos cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, oferecidos pelo ITEGO GENERVINO EVANGELISTA DA FONSECA, em Cristalina/GO e COTECs vinculados** conforme especificações constantes neste procedimento, objeto do contrato de Gestão 003/2017 SED, em conformidade com o seu regulamento para procedimento de compra, contratação de obras, contratação de serviços e alienações, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Qtde por lote	Qtde de lotes	Qtde total	Unidade de medida	Descrição do Produto
1	30	5	150	Frasco	Esmalte 8ml, cores variadas
2	05	5	25	Frasco	Acetona 500ml
3	12	5	60	Caixa	Luva de procedimentos descartável 100x1
4	05	5	25	Rolo	Algodão rolo 500g
5	15	5	75	Caixa	Máscara facial descartável 25x1
6	05	5	25	Frasco	Creme hidratante 500ml
7	25	5	125	Caixa	Botas descartáveis para pedicure 100x1
8	25	5	125	Caixa	Luvas descartáveis para manicure 100x1
9	25	5	125	Pacote	Lixa de unha 100x1
10	02	5	10	Pacote	Palitos descartáveis 100x1
11	01	5	05	Unidade	Henna para sobrancelha – castanho escuro 3g
12	01	5	05	Unidade	Henna para sobrancelha – castanho médio 3g
13	01	5	05	Unidade	Henna para sobrancelha – castanho claro 3g
14	01	5	05	Unidade	Henna para sobrancelha – marrom 3g
15	10	5	50	Caixa	Cotonetes 75x1
16	50	5	250	Unidade	Pente para sobrancelha

### 1 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. Trata a presente Carta Cotação de procedimento próprio, sem qualquer vinculação com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), sujeitando-se, exclusivamente ao regulamento para procedimentos de compra, contratação de obras, contratação de serviços e alienações, disponível no sítio: [www.ibraceds.org.br](http://www.ibraceds.org.br).

## **2- DA RECEITA**

2.1. As despesas de contratação e execução do objeto desta Carta Cotação correrão por conta da receita originária do Contrato de Gestão nº 003/2017, celebrado entre o IBRACEDS e a SED/GO.

## **3 - DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão se habilitar à apresentação de proposta de preço as empresas previamente habilitadas, na especialidade do objeto da presente Carta Cotação.

3.2. É expressamente proibido:

3.2.1. A participação de consórcio ou grupo de empresas;

3.2.2 A participação simultânea de empresas, cujos sócios ou diretores, responsáveis técnicos ou integrantes da equipe técnica pertençam simultaneamente a mais de uma empresa proponente;

3.2.3 A participação das empresas que se encontrem em processo falimentar, dissolução ou liquidação, concurso de credores e empresas estrangeiras que não estejam regularmente constituídas no Brasil.

3.3. Os documentos de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues até o dia e horário definido nesta Carta Cotação, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas;

## **4 - DA DATA DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1. Data máxima da entrega da proposta: **até 18/10/2017**.

4.2. Local para entrega da proposta: No Setor de Compras do INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE - IBRACEDS, situado à Rua 19 nº 120, Quadra 23, Lote 16, Setor Marechal Rondon, Goiânia-GO, CEP: 74.560-460 e no e-mail: [compras@ibraceds.org.br](mailto:compras@ibraceds.org.br)

## **5 - DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**

5.1. As empresas deverão orçar o item de acordo com o solicitado/especificado. As exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto do solicitado nesta Carta Cotação poderão ser desconsideradas.

5.2. Apresentar a proposta nominal ao IBRACEDS que deverá contemplar também, preço unitário do item, a forma de pagamento, prazo de entrega, dados da conta bancária e outras consideradas relevantes.

5.3. O item deverá ser orçado com frete incluso, na modalidade CIF;

5.4. Acompanhado da Proposta de Preço deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Inscrição Estadual ou declaração de isento;

c) Inscrição Municipal ou declaração de isento, no caso de obras e serviços;

## **6 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

6.1. Todos os produtos discriminados deverão ser de fabricação recente, produzidos conforme as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT [NBR], (MERCOSUL [NM], PAN-AMERICANA [COPANT], NORMAS EUROPÉIAS [EN]) e demais NORMAS INTERNACIONAIS exigidas para os produtos com certificação pela ABNT, além das especificações constantes deste termo. Atender a legislação pertinente, inclusive a de preservação do meio ambiente, especialmente, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. O produto deverá ser Certificado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.

6.2. Os produtos foram organizados em LOTES, que atenderão às necessidades dos cursos especificados. A empresa contratada deverá entregar os produtos embalados em conjunto, a fim de facilitar o recebimento dos insumos e sua distribuição.

## **7 - INFORMAÇÕES GERAIS**

7.1. Após a entrega das propostas, as mesmas serão analisadas quanto ao cumprimento dos requisitos mínimos descritos nesta Carta Cotação;

7.2. Após a análise dos aspectos técnicos da proposta será emitido parecer habilitando ou desabilitando as propostas integral ou parcialmente, com fundamento na descrição da Carta Cotação e qualidade dos itens orçados, facultando-se quando necessário para subsidiar a análise, solicitar do fornecedor informações complementares, rol de clientes e visita técnica;

7.3. O Serviço de Compras, se necessário, poderá acionar os participantes para solicitar Informações complementares dos itens orçados, concedendo o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado;

7.4. O IBRACEDS a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos/serviços;

7.5. No caso de divergência entre a proposta e as condições e critérios estabelecidos na Carta Cotação, o IBRACEDS poderá solicitar a retificação da proposta, sob pena de desclassificação;

7.6. Em busca da economicidade em suas compras/contratações, o IBRACEDS poderá, durante a análise das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentar novas propostas de preços, dando tratamento isonômico a todas as participantes;

7.7. Nesta fase, as empresas habilitadas tecnicamente que não apresentarem novas propostas e pronunciamento formal, o IBRACEDS considerará os valores apresentados inicialmente em sua primeira proposta de preço;

7.8. O Serviço de Compras emitirá Parecer de compras declarando a melhor proposta aquela que, depois de esgotados todos os meios de negociação com um ou mais empresas, com o intuito de reduzir os preços ofertados, apresentar as melhores condições de fornecimento;

7.9. Na hipótese das negociações serem insatisfatórias, o IBRACEDS se reserva no direito de cancelar o presente procedimento de compras;

7.10. Serão de responsabilidade da empresa contratada, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto contratado;

7.11. Os itens em que forem constatados problemas deverão ser substituídos imediatamente, pela empresa CONTRATADA, contados a partir da comunicação da ocorrência via e-mail ou telefone, feita pela CONTRATANTE;

7.12. O prazo de entrega do item orçado pela empresa CONTRATADA é de até 03 (três) dias úteis, após a emissão formal do pedido, com o horário de entrega no período vespertino das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, na **rua Tapuias nº 684, Setor Lustosa - 73850-000 - Cristalina – Goiás, Fone: (61) 3612-6433.**

## **8 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Quaisquer documentos obtidos via internet, poderão ter os seus dados conferidos pelo **IBRACEDS**;

8.2. A empresa participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, podendo o IBRACEDS inabilitá-la ou desclassificá-la em qualquer fase do processo;

8.3. A revogação ou anulação da Carta Cotação não gera obrigação de indenizar qualquer custo relativo à participação neste procedimento de compras.

8.4. Contato pelo telefone: (62) 3087-4191 – e-mail: [compras@ibraceds.org.br](mailto:compras@ibraceds.org.br).

Goiânia, 11 de outubro de 2017.



**Antonio de Sousa Almeida**  
**Presidente**